

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE DANÇA**

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O

MESTRADO PROFISSIONAL EM DANÇA –TURMA 2021

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança da Universidade Federal da Bahia-UFBA (PRODAN-UFBA) foi aprovado pela Capes em 05 de setembro de 2018 em Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), reunião 178ª realizada pelo Conselho Técnico e Científico de Educação Superior (CTC-ES). Este Programa se orienta em diretrizes do documento de Área - Artes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

A criação do Programa de Pós-Graduação Profissional é uma resposta à demanda já existente no âmbito profissional da Dança para a criação de um curso voltado para a capacitação de profissionais atuantes nos âmbitos da criação, docência e gestão. O curso de Mestrado Profissional em Dança, *stricto sensu*, que será oferecido no período Noturno, com possibilidade de módulos intensivos em horário a combinar, visa o aprimoramento de práticas profissionais avançadas, a partir de um percurso qualificado de estudos, pesquisas e procedimentos que atendam aos múltiplos contextos da sociedade e do mundo do trabalho em Dança.

O Mestrado Profissional em Dança da UFBA - PRODAN tem como **área de concentração: Inovações artísticas e pedagógicas em Dança**. Visa abarcar a Dança em suas mais diversas formas de produção de conhecimento, acolhendo estudos e pesquisas de práticas autorais artísticas e/ou educativas de criação e inovação em Dança. A área de concentração é expressa em duas linhas:

Linha 1 – Experiências Artísticas, Produção e Gestão em Dança, direcionada a projetos de profissionais artistas da dança atuantes nas áreas de criação e execução, da produção executiva, da gestão pública e privada, e elementos técnicos da cena.

Linha 2 – Processos Pedagógicos, Mediações e Gestão Educacional em Dança, direcionada a projetos de profissionais que se dedicam desde os âmbitos formativos com interfaces das políticas públicas, bem como aos educadores de contextos diversos, atuantes nas áreas da dança e da gestão em dança, vinculados aos pensamentos artístico-educacionais transformadores na contemporaneidade.

1. DAS VAGAS:

Serão oferecidas 20 (vinte vagas).

O acesso da(o) estudante ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança dar-se-á por meio de três modalidades de vagas a saber:

I. Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II. Vagas reservadas para candidatas(os)(es) autodeclaradas(os)(es) Negras(os)(es) - pretas(os)(es) e pardas(os)(es) -, optantes por esta modalidade;

III. Vagas reservadas para candidatas(os)(es) autodeclaradas(os)(es) Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência e Pessoas Trans - Transexuais, Transgêneros(es) e Travestis -, optantes por esta modalidade;

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para Negras(os)(es) - pretas(os)(es) e pardas(os)(es) -, desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optantes por essa modalidade no campo específico do formulário de inscrição (**ANEXO I**).

Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidas(os) até 4 (quatro) estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans - transexuais, transgêneros e travestis -, desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optantes por essa modalidade no campo específico do formulário de inscrição (**ANEXO I**).

Para a matrícula, se selecionado(a)(e), será necessária a seguinte documentação:

a) Para candidata(o)(e) selecionada(o)(e) na modalidade de reserva de vagas para Indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo, conforme legislação vigente de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;



PRODAN

MESTRADO PROFISSIONAL EM DANÇA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
DA ESCOLA DE DANÇA DA UFBA

b) Para candidata(o)(e) selecionada(o)(e) na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e

c) Para candidata(a)(e) o) selecionada(o)(e) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;

Caso a pessoa optante pela modalidade de vagas reservadas para candidatas(os)(es) autodeclaradas(os)(es) Negras(os)(es) - pretas(os)(es) e pardas(os)(es) - obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, esta(e) optante não participará da reserva de cotas;

Em caso de desistência de candidata(o)(e) Negra(o)(e) - preta(o)(e) ou parda(o)(e) - optante selecionada(o)(e), a vaga será preenchida pela(o)(e) candidata(o)(e) Negra(o)(e) - preta(o)(e) ou parda(o)(e) - posteriormente classificada(o)(e), também optante desta mesma modalidade;

Na hipótese de não haver candidatas(os)(es) Negras(os)(es) - pretas(os)(es) ou pardas(os)(es) -, optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovadas(os)(es) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os)(es) demais candidatas(os)(es) aprovadas(os)(es), observada a ordem de classificação.

2. DOS(AS)(ES) CANDIDATOS(AS)(ES):

Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Dança - PRODAN da Escola de Dança da UFBA:

Portadores(as) de diploma de graduação em Dança ou outra área de conhecimento, obtido em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, que demonstrem **atuação profissional comprovada, de cerca de 5 (cinco) anos em Dança.**

3. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de candidatos(es)(as) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança, da Universidade Federal da Bahia, para o ano letivo 2021 devem ser efetuadas no período de 11 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021 pelo e-mail do PRODAN: **prodanselecao.2021@ufba.br**.

Candidatos(as)(es) estrangeiros(as)(es) não residentes no Brasil devem seguir o mesmo procedimento de inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrição no processo seletivo, a pessoa candidata deve enviar para o e-mail do PRODAN _ **prodanselecao.2021@ufba.br** _ os seguintes documentos em PDF, conforme relacionados:

- a) UM ÚNICO ARQUIVO PDF contendo:
 - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (vide **ANEXO II** do Edital).
- b) UM ÚNICO ARQUIVO PDF contendo os seguintes documentos pessoais digitalizados:
 - Carteira de identidade para candidatos(as)(es) brasileiros(as)(es) **ou** RNE – Registro Nacional de Estrangeiro(a)(e) para candidatos(as)(es) estrangeiros(as)(es) residentes no Brasil **ou** Passaporte para candidatos(as)(es) estrangeiros(as)(es) residentes no Exterior;
 - CPF, com exceção de candidatas(os)(es) não residentes no Brasil;
 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) somente para brasileiros(as)(es);
 - Comprovante de Dispensa Militar somente para candidatos homens brasileiros cisgênero (carteira de reservista);

- Candidatos(as)(es) estrangeiros(as)(es) não residentes no Brasil deverão anexar documento emitido por autoridade local, comprovando sua residência no exterior.

c) UM ÚNICO ARQUIVO PDF contendo:

- Diploma (frente e verso) digitalizado **ou**, na ausência do Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de provável concluinte no segundo semestre letivo de 2020 de Curso de Graduação, também digitalizado. Caso o diploma de Graduação tenha sido obtido em instituição estrangeira deve, obrigatoriamente, vir acompanhado de tradução juramentada e revalidação/reconhecimento (excluídos candidatos(as)(es) estrangeiros(as)(es) não residentes no Brasil);

d) UM ÚNICO ARQUIVO PDF contendo:

- Carta de Intenção de Pesquisa que demonstre aderência ao Programa;
- Portfólio, podendo ser acompanhado de links de vídeos;
- Currículo Lattes (candidatos estrangeiros não precisam apresentar o Lattes, podem apresentar Currículo Vitae).

e) UM ÚNICO ARQUIVO PDF contendo:

- Comprovante da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos). O pagamento deve ser realizado, exclusivamente no Banco do Brasil. O link para o acesso à GRU é: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

f) Caso optante das Políticas de Ações Afirmativas, é obrigatório envio do Formulário de Identificação e Modalidade de Inscrição preenchido, assinado e salvo em PDF (vide Anexo III do Edital);

O(A)(E) candidato(a)(e) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, pelo pagamento da taxa de inscrição e pela submissão dos documentos solicitados através do e-mail prodanselecao.2021@ufba.br, responsabilizando-se pelo envio e pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

Os(As)(Es) candidatos(as)(es) deverão enviar os documentos solicitados exclusivamente para o e-mail do PRODAN: [**prodanselecao.2021@ufba.br**](mailto:prodanselecao.2021@ufba.br).

A ausência de envio de apenas um documento acarretará em desclassificação do processo seletivo.

Candidatos(as)(es) estrangeiros(as)(es) não residentes no Brasil, se aprovados(as)(es), deverão apresentar o CPF, o Visto de Estudante e o Registro Nacional de Estrangeiro-RNE até 40 dias após início do semestre. Para candidatos(as)(es) que integram os países do MERCOSUL (Argentina, Bolívia, Uruguai) e convidados (Colômbia, Peru e Venezuela), é necessário confirmar a política nacional vigente em relação ao visto de estudante.

5. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO REMOTA DO PRODAN 2021

ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Abertura e divulgação de Edital	04 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br
Período de inscrições e entrega de documentos	11 a 15 de janeiro de 2021	e-mail institucional para seleção prodanselecao.2021@ufba.br
Divulgação das Inscrições Homologadas	21 de janeiro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br
Interposição de recursos	22 de janeiro de 2021	e-mail institucional para seleção prodanselecao.2021@ufba.br
Resultado da Interposição de recursos	25 de janeiro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br
Seleção Remota – Entrevista, Exposição de carta de intenção e Apresentação de portfólio	Entre dias 26 a 29 de janeiro de 2021	Link e o horário das provas serão enviados pela secretaria do PRODAN

Resultado Final	01 de fevereiro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br
Interposição de recursos	02 de fevereiro de 2021	e-mail institucional para seleção prodanselecao.2021@ufba.br
Resultado da Interposição de recursos	03 de fevereiro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br
Etapa presencial – Prova de Língua Estrangeira (não eliminatória)	A definir datas.	A definir datas

6. DA AVALIAÇÃO: ETAPAS E CRITÉRIOS

A Comissão de Avaliação será formada por docentes do Mestrado Profissional em Dança-PRODAN.

Etapa primeira (classificatória) – Análise das Cartas de Intenção e dos Currículos Lattes. (Critérios de Avaliação em ANEXOS III e IV).

As Cartas de Intenção devem ser elaboradas contendo os seguintes aspectos:

- Indicação da Linha de Pesquisa à qual o(a)(e) candidato(a)(e) pretende se vincular;
- Descrição das motivações que o(a)(e) levaram à escolha o Curso e a linha de Pesquisa;
- Apresentação de histórico pessoal com relação à profissão, experiências, conhecimentos, habilidades;
- Contribuição do Curso de Mestrado para sua qualificação e trajetória profissional e possibilidade de cooperação para com a comunidade, sociedade, grupo cultural ou social que se insere e/ou Instituições públicas, privadas, organização social ou outros coletivos.
- Proposta de cronograma de atividades práticas, estudos e pesquisas pretendidas com viabilidade de realização.

(Critérios de Avaliação – ANEXO III)



PRODAN

MESTRADO PROFISSIONAL EM DANÇA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
DA ESCOLA DE DANÇA DA UFBA

Os Currículos Lattes devem ser preenchidos na íntegra, e não apenas no resumo, com atenção às datas e períodos de todas as atividades apresentadas, contendo os seguintes aspectos:

- a) Formação – Titulação;
- b) Informação de experiência profissional em Dança, com no mínimo cinco anos;
- c) Cursos ministrados e/ou realizados como participantes;
- d) Apresentação e criação artística, educativa, produção, gestão e técnicas da cena;
- e) Produção bibliográfica e/ou técnica e/ou artística;
- f) Outras atividades concernentes à atuação profissional.

(Critérios de Avaliação – ANEXO IV)

Etapa segunda (classificatória) – Apresentação remota de portfólio, seguida de arguição da Banca de Comissão de Seleção.

O portfólio deve ser elaborado contendo os seguintes aspectos:

- a) Compilação, com listagem cronológica, de trabalhos profissionais realizados e organizados em produções artísticas, técnicas e/ou bibliográficas
- b) Relato da atuação artística (trabalhos, grupos, processos, contextos de atuação e outros) ou Relato da atuação pedagógica (contextos de atuação, aulas, escolas, estudantes, problemáticas), em acordo com a Linha de Pesquisa pretendida;
- c) Apresentação de material comprobatório: fotos, material gráfico, cartazes, programas, produções artístico-pedagógicas e outros;
- d) Considerações auto avaliativas por escrito: impressões pessoais sobre o próprio portfólio, dando ênfase as produções mais significativas relacionadas à linha escolhida.

(Critérios de Avaliação – ANEXO V)

7. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será alcançado por meio da média aritmética de todas as etapas (item 7), exceto a Prova de Proficiência. A pontuação de cada etapa é de zero (0) a dez (10,0). Serão aprovados(as)(es) os(as)(es) candidatos(as)(es) que alcançarem uma média final igual ou maior que sete (7,0).

Preencherão as vagas oferecidas em edital, ao final do processo, os(as)(es) candidatos(as)(es) classificados(as)(es) com maior pontuação no conjunto de notas, (em ordem decrescente de classificação), até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no item 1.

Caso ocorram desistências de candidatos(as)(es) selecionados(as)(es), até as duas primeiras semanas de início do curso poderão ser chamados(as)(es) outros(as)(es) candidatos(as)(es) mediante a ordem de classificação, respeitando as vagas definidas pelo item 1.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Primeiro critério de desempate: Maior nota obtida na Avaliação da Apresentação oral de portfólio, seguida de arguição da Banca (Etapa segunda);

Segundo critério de desempate: Maior nota obtida Avaliação do Currículo na (Etapa primeira);

Terceiro critério de desempate: Maior nota obtida na Avaliação da Carta de Intenção (Etapa primeira).

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final do processo de seleção caberá à Comissão de Seleção do PRODAN, com base na avaliação de mérito realizada. A divulgação dar-se-á no dia 01 de fevereiro de 2021, no site do Mestrado Profissional em Dança da Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia www.prodan.ufba.br

10. DOS RECURSOS

Os recursos devem ser enviados até às 23h58 min do dia em que se encerra o período de interposição. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do PRODAN.

A partir da divulgação dos Resultados, serão acolhidos requerimentos de reconsideração somente se interpostos no prazo exposto no item 5 e deverão, obrigatoriamente, enviado para e-mail: prodanselecao.2021@ufba.br. A Comissão de Seleção apresentará parecer por escrito no site do Prodan (www.prodan.ufba.br)

11. DA MATRÍCULA

Os(As)(Es) candidatos(as)(es) classificados(as)(es) que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, em data a ser divulgada no site do Mestrado Profissional em Dança da Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia (www.prodan.ufba.br).

Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de Pós-Graduação da UFBA.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As decisões da Comissão de Seleção do Programa são soberanas, não cabendo à candidatos(as)(es) recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias.

As Pessoas com Deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato. Candidatos com deficiência deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa: prodanufba@gmail.com, para as devidas providências.

A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não integrará o processo seletivo. Contudo, os(as)(es) candidatos(as)(es) aprovados(as)(es) deverão realizar o exame posteriormente, em data a ser definida e divulgada, o qual será elaborado e corrigido por docentes do Núcleo Permanente em Extensão (NUPEL) do Instituto de Letras da UFBA.



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
DA ESCOLA DE DANÇA DA UFBA

A aprovação no Processo Seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a)(e) candidato(a)(e) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança da Escola de Dança – PRODAN, da Universidade Federal da Bahia (disponível no site do PRODAN www.prodan.ufba.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança.

13. DO CONTATO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DANÇA DA UFBA

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança da UFBA estará à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo seletivo ou deste edital, em dias úteis através do e-mail do Programa: prodanselecao.2021@ufba.br.

Salvador, 04 de dezembro de 2020.

Prof. Dra. Ana Elisabeth Simões Brandão
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança



PRODAN

MESTRADO PROFISSIONAL EM DANÇA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
DA ESCOLA DE DANÇA DA UFBA



ANEXO I

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS

NOME SOCIAL: _____

AUTODECLARAÇÃO:

(É possível assinalar mais de uma opção)

- Amarelo(a)(e) (segundo o IBGE)
- Branco(a)(e) (segundo o IBGE)
- Indígena(a)(e) (segundo o IBGE)
- Pardo(a)(e) (segundo o IBGE)
- Preto(a)(e) (segundo o IBGE)
- Quilombola
- Pessoa com Deficiência
- Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero(e))

INSCRIÇÃO

- Concorrerei à política de reserva de vagas
- Não concorrerei à política de reserva de vagas*

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me:

(Assinale apenas uma opção)

- Negro(a)(e) - Preto(a)(e) ou Pardo(a)(e)
- Indígena
- Pessoa com Deficiência
- Quilombola
- Pessoa Trans - Transexual, Travesti ou Transgênero(e)

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a)(e) candidato(a)(e) concorrerá apenas à modalidade de vagas de ampla concorrência.

Data: ____ / ____ / _____. **Assinatura:** _____

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DANÇA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A)(E) CANDIDATO(A)(E)

Nome:		
Nome social:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:
Nacionalidade:		Estado Civil:
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
RG Nº:	Emitido por:	Em:
CPF Nº:		
Raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela. () Indígena. () Não Declarada		
Pessoa com deficiência: () Sim () Não Qual? _____		
Necessita de atendimento específico: () Sim () Não Qual? _____		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Telefone:	Celular:	E-mail:
Rua:		Nº
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:	

GRADUAÇÃO

Curso:	Data da colação de grau:
Instituição:	Cidade/UF:

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO RELATIVOS À CARTA DE INTENÇÃO

CADA ITEM VALE DE 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final desta avaliação apresentada neste ANEXO III é o resultado da soma da nota de cada item, dividida pela quantidade de itens.

ITENS	NOTA
1. Concisão e qualidade da formulação das motivações.	
2. Articulação da trajetória e da experiência profissional do(a)(e) candidato(a)(e) o candidato com os objetivos do Curso.	
3. Perspectivas de impactos profissionais e sociais da intenção de pesquisa.	
4. Aderência e inserção da proposta da Carta de Intenção do(a)(e) candidato(a)(e) à Linha de Pesquisa na qual o(a)(e) candidato(a)(e) pretende se vincular.	
5. Viabilidade dos estudos e pesquisas em relação ao período do Curso.	
TOTAL	
NOTA FINAL	

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO RELATIVOS AO CURRÍCULO

CADA ITEM VALE DE 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final desta avaliação apresentada neste ANEXO IV é o resultado da soma da nota de cada item, dividida pela quantidade de itens.

ITENS	NOTA
1. Graduação, outras titulações e formação complementar.	
2. Experiências profissionais nos últimos cinco anos em articulação com linha de pesquisa escolhida.	
3. Participações em atividades que apresentem impactos e inovações à prática profissional em articulação com linha de pesquisa escolhida.	
TOTAL	
NOTA FINAL	

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO RELATIVOS AO PORTFÓLIO

CADA ITEM VALE DE 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final desta avaliação apresentada neste ANEXO V é o resultado da soma da nota de cada item, dividida pela quantidade de itens.

ITENS	NOTA
1. Capacidade de organização e síntese das atividades profissionais desenvolvidas.	
2. Qualidade dos materiais apresentados.	
3. Competência de associação de ideias e fatos.	
4. Relevância da trajetória profissional.	
5. Capacidade de reflexão crítica e autoavaliação das atividades desenvolvidas com relevância pessoal e socialmente.	
TOTAL	
NOTA FINAL	

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO RELATIVOS À ARGUIÇÃO DA BANCA

CADA ITEM VALE DE 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final desta avaliação apresentada neste ANEXO VI é o resultado da soma da nota de cada item, dividida pela quantidade de itens.

ITENS	NOTA
1. Apropriação em relação à trajetória profissional.	
2. Concisão nas respostas.	
3. Busca por referenciais da contemporaneidade.	
4. Coerência e articulação das respostas com as questões demandas.	
5. Capacidade de reflexão e diálogos com demandas culturais, sociais, políticas.	
TOTAL	
NOTA FINAL	



PRODAN

MESTRADO PROFISSIONAL EM DANÇA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
DA ESCOLA DE DANÇA DA UFBA

Av. Adhemar de Barros, S/N
Campus de Ondina, Salvador
BA, CEP: 40170-110
Telefone: (71) 3283-6579
prodan@ufba.br

